



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO **LEI 832/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

PMJ-MT, em 29 / 12 / 2010

POR: João Batista de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Controlador Interno

MATR. N°

ASS. OU RUBRICA: **VALDECIR LUIZ COLLE**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de **CREDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providencias.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 808/2009, de 17/12/2008 – (Lei Orçamentária), destinado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2010.

- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., 29 de Dezembro de 2010.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal